

PUBLICADO

Extrema, 04 / 09 / 18

Decreto n° 3.420

De 04 de setembro 2018.

“Inclui o incisos IX e X no artigo 1º, do Decreto Municipal n° 3.236, de 15 de setembro de 2017.”

O Prefeito do Município de Extrema, MG, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

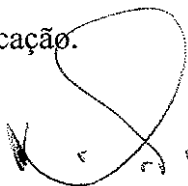
Artigo 1º - Inclui as Entidades sem fins lucrativos, abaixo especificadas, no artigo 1º, do Decreto Municipal n° 3.236, de 15 de setembro de 2017.

(...)

IX – Associação Tarcísio Cirino e Amigos do Randori;

X – Associação da Melhor Idade Grupo Renascer.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

Prefeito Municipal

